



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

CONVÊNIO Nº. 001/22 TA 05/23

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/22 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS".

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São João da Boa Vista/SP, com sede nesta cidade, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 14.525.786 SSP/SP e CPF nº. 056.192.428-70, residente e domiciliada à Pça Cel. Joaquim José, nº 124, Apto. 82, Centro - São João da Boa Vista/SP, e pelo Diretor Municipal de Saúde que abaixo subscreve, doravante denominado **CONVENENTE** e, de outro, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"**, inscrita no CNPJ sob nº 59.759.084/0001-94, com endereço na cidade de São João da Boa Vista à Rua Carolina Malheiros nº. 92 - Vila Conrado, neste ato representado pelo seu Provedor **Sr. Francisco Antônio Alves**, portador do RG 15.214.334-8 e CPF 059.128.938-55, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõem a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo 2 do Anexo XXIV, resolvem, de comum acordo e nos termos da Lei Municipal nº 4.954 de 16 de dezembro de 2021, celebrar o presente termo de aditamento a CONVÊNIO, conforme solicitação do Departamento de Saúde constante do Processo Administrativo 2027/22, mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - O presente tem por objeto integrar a CONVENIADA no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o CONVENENTE está inserido, e conforme o Plano de Trabalho apresentado e o Plano Operativo previamente definido entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - ACRÉSCIMO DE VALOR E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS

2.1. - Fica acrescido ao objeto do convênio o valor de **R\$ 1.264.229,87** (hum milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos) decorrente da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197 de 06 de dezembro de 2022, Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, bem como a Portaria GM/MS nº 433, de 03 de abril de 2023, a ser repassado em parcela única, conforme Plano de Trabalho apresentado e solicitação do Departamento de Saúde às fls. 808/810 do Proc. Adm. 2027/22.

2.2. - Em razão das alterações acima descritas fica estabelecido o valor global do convênio de **R\$ 86.730.468,62** (oitenta e seis milhões, setecentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

2.3. - Ficam alteradas as Cláusulas Décima e Décima Nona do termo de convênio, conforme solicitação do Departamento de Saúde, constante no Proc. Adm. 2027/22, passando a constar a seguinte redação:


"10.5. - A prestação de contas do Município, sobre a aplicação dos recursos, será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, considerando que o valor total transferido e prazo para a execução dos recursos é o previsto no Plano de Trabalho."

"19.1 - Fica designada a **Sr.ª Nair Gomes Pereti Cremonesi**, portadora do CPF n.º **356.515.078-50**, como **GESTORA DESTE CONVÊNIO**."


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio 001/22, inclusive sua vigência até **31/12/2023**.


E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

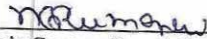
São João da Boa Vista, 13 de junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Maria Teresinha de Jesus Pedroza - Prefeita Municipal
CONVENENTE


DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Fábio Silvério Ferraz
Diretor


SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"
FRANCISCO ANTÔNIO ALVES - Provedor
CONVENIADA

TESTEMUNHAS: 1) 
Juliana Dias Martinelli
RG. 48.192.170-9 SSP/SP
CPF. 401.056.688-42

2) 
Nair Gomes Pereti Cremonesi
RG. 41.668.932-2 SSP/SP
CPF. 356.515.078-50


JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Departamento
de Administração



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"

CONVÊNIO N.º: 001/22 TA 05/23

OBJETO: Integração no Sistema Único de Saúde - SUS visando garantir atenção integral à saúde dos munícipes.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$1.264.229,87 (hum milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos) / R\$ 86.730.468,62 (oitenta e seis milhões, setecentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

EXERCÍCIO: 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 13 de junho de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Fábio Silvério Ferraz

Cargo: Diretor do Departamento de Saúde

CPF: 259.553.768-79

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Francisco Antônio Alves

Cargo: Provedor

CPF: 059.128.938-55

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70

Assinatura: 

Nome: Fábio Silvério Ferraz

Cargo: Diretor do Departamento de Saúde

CPF: 259.553.768-79

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste
PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Francisco Antônio Alves

Cargo: Provedor

CPF: 059.128.938-55

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Gestora do Convênio:

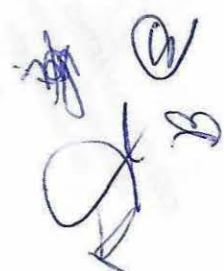
Nome: Nair Gomes Pereti Cremonesi

Cargo: Assessora do Departamento Municipal de Saúde

CPF: 356.515.078-50

Assinatura: 

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Departamento
de Administração





Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

Comissão de Monitoramento e Avaliação do Convênio:

Nome: Carla Daniela Martins

Cargo: Presidente/Chefe do Setor de Gerenciamento e Processamento de Informações

CPF: 247.839.038-83

Assinatura: Carla Martins

Nome: Julia Porfirio Dalava Vanzela

Cargo: Secretária/Auxiliar Administrativo

CPF: 328.016.148-74

Assinatura: Julia Porfirio Dalava Vanzela

Nome: Bruna Lobo Sanches dos Santos

Cargo: Membro/Auxiliar Administrativo

CPF: 433.584.788-23

Assinatura: Bruna Santos

Nome: Bruno Affonso Brito Marques

Cargo: Membro/Agente Administrativo

CPF: 326.468.648-17

Assinatura: Bruno Marques

Nome: Daniela Zanetti Bindez

Cargo: Membro/Chefe da Seção de Finanças, Contratos e Convênios

CPF: 389.236.648-98

Assinatura: Daniela Bindez

Nome: Milena Gabriela Sturari

Cargo: Membro/Auxiliar Administrativo

CPF: 436.741.668-28

Assinatura: Milena Sturari

Responsáveis pela Prestação de Contas:

Nome: André Gonçalves dos Santos

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 296.410.068-35

Assinatura: André Santos

Nome: Sabrina de Carvalho Monteiro

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 077.851.236-32

Assinatura: Sabrina Monteiro

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Departamento
de Administração

Município de São João da Boa Vista
Prefeitura Municipal